



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO 905

Abre Crédito Especial e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 1391/92, Decreta:

ART. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte Crédito Especial:

Unidade - 01 - Gabinete do Prefeito
Projeto - Incentivo à Produção Agropecuária
Função - 04 - Agricultura
Programa - 18 - Promoção e Extensão Rural
Sub Programa - 112 - Promoção Agrária
Elemento - 3132 - Outros Serviços e Encargos 150.000.000,00

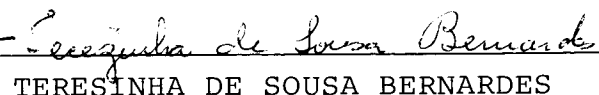
ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de junho de 1992.



HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS



TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
SECRETÁRIA